

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
<http://huap-uff.ebserh.gov.br>

DISPENSA ELETRÔNICA 677 /2021

UASG 155915

1.OBJETIVO

1.1 Aquisição luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico, visando suprimento do HUAP/EBSERH, para abastecer ao Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF – Filial Ebserh, conforme descrição completa abaixo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 O item em questão trata da aquisição LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF/Ebserh;

2.2 Esta aquisição se faz necessária para a garantia do abastecimento do HUAP-UFF/Ebserh, tendo em vista que foi cancelado no julgamento do Pregão Eletrônico SRP anterior, nº **71/2020**.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico	400 pares

4. DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 Em caso de divergência entre a especificação do material inserida no Sistema SIASG e as do objeto, prevalecerão as constantes neste último;

4.2 A empresa detentora do melhor lance, será comunicada para nos enviar a proposta/catálogo que deverá conter:

- Valor unitário/valor total, incluso frete e todos os impostos;
- Razão Social, CNPJ, Insc. Est., Endereço e telefone de contato;
- Dados Bancários;
- Prazo de entrega;
- Marca/Fabricante do produto.
- Garantia/Prazo de validade

4.3 A Empresa deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada;

4.4 A Adjudicação do objeto ao Fornecedor ocorrerá após verificação de conformidade entre a proposta apresentada e as especificações técnicas do material, podendo ser solicitada amostra do material, no que couber;

4.5 A empresa contratada deverá comprovar as características técnicas e especificações do produto a fornecer em acordo com o solicitado por este instrumento, apresentando descritivo detalhado de componentes em documento oficial do fabricante

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 OS itens deverão ser entregues no prazo de até dez dias a contar do recebimento da nota de empenho (NE) pela Empresa.

5.2 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período entre 8h e 16h, na Rua Marquês do Paraná, 303, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO/UFF/EBSERH, térreo, Seção de Controle/Almoxarifado, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.033-900, mediante prévio agendamento

5.3 O agendamento deverá ser realizado com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no horário comercial. telefones: (21) 2629-9140/2629-9139 ou email: ua.empenhos@gmail.com.

5.4 Os materiais deverão atender às normas brasileiras da ABNT; as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalhador do Ministério do Trabalho e do Emprego; e à regulamentação da ANVISA, quando pertinente. A comprovação deverá ser feita através de certificado de conformidade validado por instituição idônea.

5.6 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pela empresa, no seguinte endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, Térreo, Unidade de Almoxarifado, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.033-900, mediante prévio agendamento.

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização da conferência e testes de funcionamento de todo o material em conjunto com o fornecedor e que não tenha nenhuma pendência a ser sanada pela contratada.

6. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

7. VALIDADE

7.1 O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; salvo os casos em que o fabricante estipula prazo de validade inferior ao mínimo exigido nesta cláusula.;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de definidas neste Termo de Referência.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial e/ou atraso injustificado na execução do objeto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos

9.2 A Advertência poderá ser aplicada quando não houver o cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas e a ocorrência for considerada como falta leve, assim entendidas aquelas ocorrências que não acarretam ou potencialmente não possam acarretar prejuízos significativos para o objeto contratado.

9.3 A Multa poderá ser aplicada quando não houver o cumprimento das obrigações assumidas e a ocorrência for considerada como falta média ou grave, assim entendidas aquelas ocorrências que acarretam ou potencialmente possam acarretar prejuízos significativos para o objeto contratado.

9.4 As multas serão de:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de inexecução total do objeto;

